

## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Número da Nota 00000264

Data e Hora da Emissão 12/03/2021 09:57:50

Código de Verificação 3077.AD03.EC81.C052.1EC9.43DD.4ED5.4DE3



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: LUIS ASSIS C S DE ALMEIDA - ME

CPF / CNPJ: 08.922.526/0001-30 Inscrição Municipal: 60629005

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 3 EDIF BUSINESS CENTER SALA 1031 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA -

Município: SAO LUIS UF: MA Email: a3contabilidade. Telefone: (98) 88039917

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome / Razão Social: ELIZIANE PEREIRA GAMA

CPF/CNPJ: 752.427.883-72 Inscrição Municipal:

Endereço: A.. VILLAGE BONANZA № - BAIRRO ARAÇAGI - CEP: 65110000

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA Email: nfecontabil@hotmail.com Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS** 

Descrição: DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020; HTTPS://LUISCARDOSO.COM.BR/POLITICA/2020/12/NOME-DE-ELIZIANE-GAMA-SURGE-COMO-OPCAO-PARA-IMPEDIR-ROMPIMENTO-TOTAL// - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1611-X, CONTA CORRENTE: 31975-9; LUIS A C S ALMEIDA-ME

Γipo do Item	Item			Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$
RIBUTÁVEL		DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFEREN	TE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020		2.000,00	2.000,0
PIS (0,0	0000%):	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000% R\$ 0,00		L (0,000%): R <b>\$ 0,00</b>

## VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	5,00%	R\$ 100,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestado SAO LUIS / MA

posto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL COM PAGAMENTO Mês de 03/2021

Local de Prestação do SAO LUIS / I Recolhimento: PRÓPRIO

Descrição NBS:

Atividade: 639170000 - AGENCIAS DE NOTICIAS

Serviço: 3501 - SERVICOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS.

Informações Pagamento: Paga em 12/03/2021 na guia de N? 24295661

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com o art. 1º c/c art. 4º, Il da Lei nº 5.826, de 20.12.2013, o prestador de serviços se encontra submetido aRegime Especial de Fiscalização, razão pela qual deve recolher o imposto referente à nota fiscal que emitir de forma antecipada, não cabendo retenção do ISSQN pelo tomador que for responsável tributário